



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020

RETIFICA ALGUNS DISPOSITIVOS DO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender aos princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE,

I – Retificar o item 1.8, letra a, do Edital de Abertura.

ONDE SE LÊ:

a) Inscrição/Contagem de Pontos – dias: **02/12/2020 a 10/12/2020**, das **7h e 30 min às 11h e 30 min**, das **13h às 17h e 30 min**,

LEIA-SE:

a) Inscrição/Contagem de Pontos – dias: **02/12/2020 a 04/12/2020 e dias 07/12/2020 a 10/12/2020**, das **7h e 30 min às 11h e 30 min** e das **13h às 17h e 30 min**.

b) Será **obrigatório o uso de máscara** pelo candidato no ato da inscrição.

c) O candidato deverá **levar caneta azul ou preta** no ato da inscrição.

II – Retificar o item 3.1 - DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Abertura.

ONDE SE LÊ:

3.1- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado acontecerão no período de **02/12/2020 a 10/12/2020**, das **7h e 30 min às 11h e 30 min** e das **13h às 17h e 30 min**, de forma presencial pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração original, autenticada, contendo poderes expressos para este fim, conforme Lei Municipal nº 1.530/2020, de 09 de novembro de 2020, Art. 2º, § 2º.

LEIA-SE:

3.1- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado acontecerão no período de **02/12/2020 a 04/12/2020 e no período de 07/12/2020 a 10/12/2020**, das **7h e 30 min às 11h** e das **13h às 17h e 30 min**, de forma presencial pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração original, autenticada, contendo poderes expressos para este fim, conforme Lei Municipal nº 1.530/2020, de 09 de novembro de 2020, Art. 2º, § 2º.

III – Retificar o item 3.8, letra d, do Edital de Abertura

ONDE SE LÊ:

d) Certificados de **cursos de aperfeiçoamento profissional de ampla concorrência na área de atuação**, dos últimos 3 anos, a contar da data de publicação deste Edital.

LEIA-SE

d) Certificados de **cursos de aperfeiçoamento profissional de ampla concorrência na área de atuação**, dos últimos 3 anos, retroativos a data de publicação deste Edital, ou seja, cursos concluídos e certificação emitida entre o período de 17/11/2017 a 17/11/2020. A Comissão deve analisar a coerência quanto ao lapso temporal compatível com a carga horária constante no certificado, não podendo exceder 8 horas diárias.

IV – Os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, **permanecem inalterados.**

Canarana, 19 de novembro de 2020.

Rosmeri Bernadete Anschau
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020